

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00072687/2025-78

2. Descrição da necessidade

Restauração da pintura do complexo do CPA/M-7

2.1. O serviço de restauração da pintura dos muros, bem como das partes externas dos prédios que compõem o complexo, são essenciais para a conservação do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete.

2.2. Diante desse contexto, faz-se necessária a promoção de um processo a fim de garantir a aquisição de serviços especializados de pintura, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete	Fábio Alves dos Santos
Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete	Erick dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Será celebrada contrato com a empresa por um prazo de 90 (noventa) dias, sendo permitida a recondução;

4.2. Os serviços deverão ser executados com fornecimento total de mão-de-obra e material, devendo ser realizados conforme especificações, prazo e local informados;

4.3. Os produtos devem atender às especificações definidas no Termo de Referência;

4.4. O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado e deverá estar certificado, segundo padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes;

4.5. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.5.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.5.2. É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

4.5.3. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

4.6. Declaração da contratada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.7. O serviço deverá ser realizado na sede do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete e 15º BPM/M: Rua Humberto de Campos, 715, CEP 07091-050 - Vila Tijucu - Guarulhos/SP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentre as soluções para as demandas a serem realizadas, foram levantadas três hipóteses, as quais poderiam atender a necessidade relativa a esta contratação, sendo:

- a) Realizar certame com o intuito de contratar separadamente a mão-de-obra necessária, assim como, o material a ser utilizado para o trabalho;
- b) Contratação de empresa de pintura, a qual trabalharia por empreitada;
- c) Contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e material, utilizando como base a com maior desconto sobre o índice vigente.

5.2. A primeira solução apresenta a necessidade de maior quantidade de contratações, sendo necessário processos licitatórios para a contratação da mão-de-obra qualificada e outro certame para aquisição dos materiais, além disso tal processo irá acarretar em uma maior quantidade de processos, o que leva a maior necessidade de acompanhamento de servidores, visto que cada processo necessita de vários servidores para que seja realizado o devido acompanhamento. Outro fator importante é a grande interdependência da boa execução de cada contrato e o fornecimento correto de todos os itens a fim de garantir que a necessidade seja efetivamente atendida, além disso, tal solução sobrecarrega a capacidade de armazenamento da unidade, uma vez que a mesma não possui espaços físicos adequados e suficientes para a guarda do material relativo a empreitada. Dessa forma, esse modelo apresenta grande risco e complexidade.

5.3. Outra possível solução apontada é a contratação através de empreitada, esse modelo de contratação costuma ter um valor fixo, podendo haver aditivos, funciona muito bem para modelos de empreitada muito bem definidos e tem prazos muito bem delimitados que geralmente são cumpridos, visto que a liberação de pagamentos só ocorre no final das etapas delimitadas. Nesse modelo o construtor assume os riscos associados aos quantitativos de serviços, o valor global da proposta tende a ser superior, se comparado com outros regimes de contrato, além da tendência de haver maior percentual de riscos e imprevistos. O modelo de contratação por empreitada oferece grande risco a administração, uma vez que tende a ter um prazo estendido de execução e a variação nos preços pode desestimular o prestador do serviço, o que pode provocar abandono, situação que pode gerar maiores custos, pois seria necessário um novo processo licitatório para a finalização da empreitada, podendo gerar desgastes devido a exposição, o que leva a mais tempo na execução e um custo muito mais elevado.

5.4. O último modelo levantado é contratação de empresa com fornecimento de mão-de-obra e material, utilizando como base a pesquisa de preços com maior desconto sobre o índice vigente. Esse tipo de solução gera somente uma contratação que é mais facilmente gerenciável e tende a ter execução rápida, visto que a contratada será acionada por demandas e o pagamento só será liberado após a realização de cada demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço não contínuo através de empresa especializada em serviço de pintura para manutenção e restauração da pintura dos muros e partes externas do CPA/M-7, 15º BPM/M, Companhia de Força Tática do 15º BPM/M, depósito, setores de Gabinete de treinamento, P/4, AR, Rancho, Subfrota, Sala fria, Academia, Alojamentos de Cabos e Soldados masculino e feminino, alojamento de Subtenentes e Sargentos masculino, UIS, lixeira, arquivo morto, parte interna e externa da Motomec, conforme indicação do Contratante.

6.2. A execução da solução a ser contratada será realizada por demanda, onde o contratante na figura do fiscal de contrato realiza o envio da ordem de serviço a contratada com a descrição da demanda a ser realizada.

6.3. A contratada deverá enviar um orçamentista para levantamento completo da demanda relativa a ordem de serviço a ser realizada, realizando todas as medições e estimando os materiais, serviços e mão-de-obra necessários para o trabalho.

6.4. A contratada deve submeter o orçamento relativo a ordem de serviço ao fiscal do contrato para aprovação, o qual deve analisar o orçamento e realizar a sua aprovação.

6.5. Com o orçamento aprovado, a contratada deve fornecer todo o material, mão-de-obra e realizar os serviços relacionados a demanda. Sendo de responsabilidade da contratada, toda a logística de fornecimento dos materiais, a estimativa da quantidade necessária, a guarda e acondicionamento do mesmo.

6.6. A mão-de-obra especializada e treinada para a atividade designada também é de total responsabilidade da contratada, não possuindo nenhum tipo de vínculo com a contratante, a qual será designada para realização da demanda, sendo necessário todo o fornecimento também por parte da contratada todo e qualquer equipamento necessário para a realização da demanda, inclusive equipamento de segurança.

6.7. A contratada, deve realizar limpeza do perímetro na qual foram realizados os trabalhos e entregar os trabalhos nas devidas condições para uso.

6.8. Após concluídas a demanda, a contratada deverá acionar o fiscal de contrato, que realizará a verificação e determinará se o trabalho foi concluído em conformidade com as condições esperadas. A empresa deve realizar a emissão de um pré-danfe que deve ser aprovado para posterior emissão da nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas estão dispostas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SERV BEC	CAT SERV COMPRAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO
1	Servico de Manutencao Ou Conservacao de Pintura - Parede externa	65200	13455	M²	6.500	R\$256.193,33

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 256.193,33

8.1. O valor estimado para a contratação é de R\$256.193,33 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e três reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No âmbito desta aquisição, não há contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que esta solução atende como um todo as necessidades do processo, não sendo necessários novos processos a fim de suprir potenciais falhas ou necessidades futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº67.689, de 3 de maio de 2025, conforme Id pca PNCP: 46377800000127-0-000134/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, garantir ao Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete a manutenção e revitalização do complexo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Até o presente momento não se verifica providência adicional a ser tomada que não tenha sido discriminada neste documento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa que prestará o serviço de pintura deverá comprovar que realiza o descarte adequado dos materiais, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considera-se viável a contratação, visto que a realização do serviço garantirá a revitalização do complexo do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO ALVES DOS SANTOS

1º TEN PM CH SET LOG



Assinou eletronicamente em 21/02/2025 às 17:22:54.

ERICK DOS SANTOS

CB PM AUX LOG



Assinou eletronicamente em 19/02/2025 às 17:21:49.